



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20 a 27/10/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2474

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 27.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1003	<i>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1501 08.243.0801.2.809	<i>Conselho Tutelar</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1003	<i>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1501 08.243.0801.2.809	<i>Conselho Tutelar</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5100	<i>Obras e Instalações</i>

27.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação do exercício resultante do recebimento dos recursos da alienação no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de outubro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal